



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 899, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

**“Abre Crédito Suplementar no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 964, de 17 de Março de 2020,

DECRETA

Art. 1º - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.983.951,67 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.1066 – Pavimentação de Vias Rurais

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(520).....R\$ 1.983.951,67

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente servirá de recurso:

I - A utilização, no valor de R\$ 1.783.951,67 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), do superávit apurado no exercício financeiro de 2019;

II – A redução da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(525).....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 17 de Março de 2020.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração